

NOTÍCIA



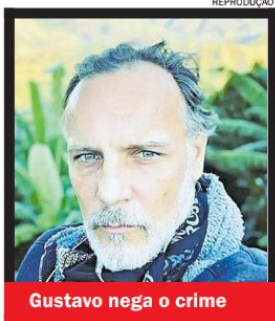
AS MAIS BOMBADAS

Modelo acusa ator de estupro de vulnerável

O artista também está sendo processado por filmar o suposto abuso

O ator Gustavo Novaes está sendo acusado de estupro pela modelo Rael Carneiro de Abreu. Ela afirma ter se relacionado com Novaes por 1 ano e meio, mas, que, na época do abuso, no dia 31 de janeiro de 2019, eles já não estavam mais juntos. O ator foi processado pela modelo por gravar sem consentimento relação sexual entre eles naquele dia. No entanto, a defesa de Rael Carneiro pediu à Justiça na semana passada que incluía também a acusação de estupro de vulnerável.

Na petição apresentada



Gustavo nega o crime

pela defesa da modelo, é narrado que, na ocasião, Rael ficou bêbada ao festejar com amigas a saída do Brasil para estudar em Los Ange-

les, nos EUA.

Segundo o texto e mensagens apresentadas pela advogada Priscila Pamela Cesarino à Justiça, Rael e Novaes já não estavam mais juntos. Mas o ator insistia em se encontrar com a modelo. As mensagens de Rael indicam que ela rejeitou as investidas do ator, mas que após a festa ela acabou aceitando recebê-lo em casa. Em transcrição de um áudio que teria sido enviado por Novaes, o artista negava que pretendia transar com a mulher. Na versão da modelo, da noite do suposto estupro ela só se

lembra de flashes e que, antes, estava conversando com um vizinho e com Novaes. “Depois disso, só se lembra de ter acordado nua, quando já amanhecia, e que tinha tido ciência de que o acusado ali teria permanecido quando o viu na sala mexendo em seu celular”, diz a petição.

O advogado de Gustavo, João Kappen, disse ao “g1” que o ator nega o crime e diz que a acusação contra ele é por ter feito um vídeo de sexo sem o consentimento da modelo. Ele também levanta a hipótese de que a gravação tenha sido editada.

Criança de 12 anos chefiava boca de fumo

Um menino de apenas 12 anos comandava a boca de fumo do casarão onde foi feita uma operação da Polícia Militar do Rio ontem. A criança assumiu o esquema após os pais serem presos por tráfico de drogas. O garoto foi levado do casarão na Rua André Cavalcanti, na Lapa, para a 5ª DP (Mem de Sá). Com ele, os policiais encontraram 170 pinos de cocaína, 59 trouxas de maco-nha, 780 pedras de crack e um simulacro de pistola.

Para o comandante do 5º BPM, tenente-coronel Marcelo Brasil, a quantidade de crack retida mostra o maior consumo da droga no Centro do Rio em relação a outros entorpecentes.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

POSTO DE GASOLINA DANIELE DE NOVA IGUAÇU LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.469.010/0001-06, torna público que requereu à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE NOVA IGUAÇU, através do protocolo de nº 2022/228410, a renovação da Licença de Operação de nº 008/2018, para atividade de abastecimento de combustíveis líquidos em postos com tanques subterrâneos e GNV na Avenida Maricá, nº 2.215, Bairro Colubandê, São Gonçalo/RJ.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

Pelo presente edital, comunicamos aos associados do SINDBOMBEMBEIROCIVIL-RJ que as eleições para a renovação da Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes previstos no artigo 11 da norma estatutária, combinado com o artigo 524 da CLT, serão realizadas, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, em 30/08/2022, na sede do Sindicato, na Rua Pedro Lessa, nº 35, sala 407, Centro/RJ, das 6h às 21h, único local de votação, em conformidade com decisões judiciais proferidas na Acum 0011800-62.2015.5.01.0061.

A segunda convocação, originariamente marcada para o dia 09/08/2022, foi cancelada e não se realizou. Informamos que as eleições foram realizadas em PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, no dia 02/08/2022, por determinação judicial proferida na Acum 0011800-62.2015.5.01.0061, mas, como o quórum na primeira votação não foi alcançado (parágrafo 2º, do artigo 27, e parágrafo 2º, do artigo 31, ambos do regimento eleitoral), será necessário fazer a segunda convocação, acima especificada. No mais, o processo eleitoral seguirá o seguinte cronograma:

- 30/08/2022 – apuração após o término da votação;
- 31/08/2022 – divulgação oficial do resultado;
- 01/09/2022 e 02/09/2022 – recebimento de recursos;
- 06/09/2022 – divulgação do resultado definitivo do pleito;
- 08/09/2022 – posse dos eleitos

Em caso de empate entre as chapas mais votadas, nova eleição será realizada no dia 13/09/2022, no mesmo horário e local de votação, hipótese em que os novos prazos posteriores para recebimento de recursos, publicação do resultado definitivo e posse dos eleitos serão remarcados. Os eleitos exercerão o mandato do quinquênio 2022-2027.

A cópia deste edital estará afixada na sede e no website do Sindicato.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2022.

COMISSÃO ELEITORAL NOMEADA JUDICIALMENTE
(PROC. ACUM 0011800-62.2015.5.01.00)

EDITAL DE PUBLICIZAÇÃO DE SENTENÇA

PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0208573-55.2011.8.19.0001

Unimed-Rio Cooperativa de Trabalho Médico do Rio de Janeiro Ltda., Grupo Hospitalar do Rio de Janeiro Ltda. – ASSIM SAÚDE, Amil Assistência Médica Internacional S.A., Cassi – Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil e Bradesco Saúde S.A. comunicam que, nos autos da ação nº 0208573-55.2011.8.19.0001, movida pela Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, foi proferida sentença com o seguinte dispositivo: “Por tais razões, julgo parcialmente procedente o pedido, para: I- confirmar a tutela deferida antecipadamente às fls. 142/143 (que autorizava ‘sempre que houver indicação médica, para todas as espécies de intervenções cirúrgicas reparadoras pós-gastrosplastia (cirurgia bariátrica), necessárias ao complemento do tratamento da obesidade mórbida, principalmente as seguintes cirurgias: dermolipectomia abdominal; braquioplastia ou dermolipectomia braquial, para retirar o excesso de pele sob o braço; lipodistrofia crural ou dermolipectomia crural, com o mesmo objetivo (retirada do excesso de pele) em relação aos membros inferiores; e, ainda, mamoplastia para correção da mama; bem como todos os procedimentos necessários e que tenham relação com as citadas cirurgias’); II- condenar as rés na obrigação de publicar edital em meio de comunicação, em três jornais de grande circulação e emissora de radiodifusão, com escopo de informar os consumidores sobre a parte dispositiva da presente decisão”.